



TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Trata-se de proposta de contratação da empresa Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., para a fornecimento de energia elétrica à Rep-MT, por inexigibilidade de licitação, baseada no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
---	---

B	Justificativa: A contratação se justifica pela natureza do objeto, fornecimento de energia elétrica, ser considerado “serviço essencial” para que a Representação do TCU no estado do Mato Grosso possa desenvolver de forma adequada e contínua suas atividades.
---	---

C	Fundamentação legal da contratação e Instrumento de Contrato: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. A presente contratação será formalizada por meio de contrato de adesão, cuja minuta se encontra na peça 9 do TC: 031.718/2022-1.
---	--

d	Orçamento Estimado Anual: R\$ 52.790,16 (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos).
---	--

Item	Descrição	Valor Mensal (estimado)	Valor Anual (estimado)
1	Fornecimento de energia elétrica à Rep-MT, conforme minuta de contrato à peça 9. Vigência a partir da assinatura do contrato.	R\$ 4.399,18	R\$ 52.790,16

E	Obrigações: <ol style="list-style-type: none">1. Prestar todos os serviços necessários dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no em contrato de adesão e em consonância com as orientações da Agência Reguladora. A prestação dos serviços deve ocorrer de forma regular, segura, eficiente, adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, com a observância às normas e legislações pertinentes.2. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o(s) serviço(s) de fornecimento de energia elétrica sejam executados no prazo e nas condições previstas, ressalvando-se os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificados e comprovados.3. Disponibilizar serviços telefônicos, virtual e correio eletrônico, para atendimento de informações, reclamações e de serviços.4. Disponibilizar nas faturas emitidas, elementos que permitam a conferência pelo dos cálculos dos valores nela consignados e,5. Executar o objeto deste contrato de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
---	--

F	Fiscalização/atestação: Direp/Selip e Rep-MT.
---	---

G	Responsável pela elaboração do termo de referência: Direp/Selip
---	---

H	Sanção: - Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
---	--